



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 25118

Requerimento nº 30-2023 do Vereador Rogerinho

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Daniel Alonso, conjuntamente com o Secretário Municipal da Tecnologia da Informação - Sr. Eduardo Yoiti Delbianco Yamamoto, o Diretor de Suprimentos - Sr. Cidimar Luiz Furquim e o Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Marília - Sr. Levi Gomes de Oliveira, informarem a esta Casa de Leis, impreterivelmente dentro do prazo regimental, por quais motivos, foi suspenso o certame – modalidade ‘Pregão Eletrônico’ - 253/2022, para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento da licença de uso e manutenção de sistemas de informática compreendendo a gestão tributária e administrativa municipal; informando ainda, quais as irregularidades apontadas na decisão judicial?

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, o certame na forma de pregão eletrônico, ocorreria em 06 de janeiro de 2023, às 09 horas e no dia 05 de janeiro foi publicado a revogação da licitação.

Considerando que, segundo matéria veiculada na imprensa local, por decisão judicial a licitação foi suspensa com intuito de evitar um eventual prejuízo à legalidade e aos cofres público, com a acusação de irregularidades em suas cláusulas, as quais comprometem a competitividade do certame;

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal – Daniel Alonso, conjuntamente com o Secretário Municipal da Tecnologia da Informação - Sr. Eduardo Yoiti Delbianco Yamamoto, o Diretor de Suprimentos - Sr. Cidimar Luiz Furquim e o Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Marília - Sr. Levi Gomes de Oliveira, informarem a esta Casa de Leis, impreterivelmente dentro do prazo regimental, por quais motivos, foi suspenso o certame – modalidade ‘Pregão Eletrônico’ - 253/2022, para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento da licença de uso e manutenção de sistemas de informática compreendendo a gestão tributária e administrativa municipal; informando ainda, quais as irregularidades apontadas na decisão judicial?

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Rogerinho
Vereador - PP